



PRIMO CWB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.581.480/0001-79
Nunes Machado, 2960 - Parolin
CEP.: 80220-071
CURITIBA/PR
(41)9699-9147

A empresa **PRIMO CWB COMERCIAL**, CNPJ 36.581.480/0001-79, declara, para os devidos fins, que já comprou **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** da empresa **AKIRA COMERCIAL**, CNPJ 25.106.928/0001-86. Atesto o bom desempenho da referida empresa, tendo apresentado capacidade de fornecer e entregar os produtos solicitados e dentro do prazo estipulado.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE
1	100	Botinha de segurança - Com bico de PVC	PAR
2	50	Botinha de segurança - Com bico de AÇO	PAR
3	100	Bota de PVC - Cano longo	PAR
4	80	Bota de PVC - Cano médio	PAR
5	80	Bota de PVC - Cano curto	PAR
6	130	Sapato em E.V.A	PAR
7	200	Capacetes	UNIDADE
8	1000	Óculos de proteção	UNIDADE
9	130	Protetor facial	UNIDADE
10	3000	Protetor auricular	UNIDADE
11	2500	Mascara respiratória PFF1	UNIDADE
12	5000	Mascara respiratória PFF2	UNIDADE
13	2500	Mascara respiratória PFF3	UNIDADE
14	70	Respirador com filtro	UNIDADE
15	140	Filtro para respirador	UNIDADE
16	80	Protetor solar com repelente	UNIDADE
17	1200	Luva tricotada	PAR
18	500	Luva de vaqueta	PAR
19	750	Luva de PVC	PAR
20	100	Luva termica	UNIDADE
21	1250	Luva nitrilica	PAR
22	150	Luva de procedimento - descartavel	CAIXA
23	2500	Touca de TNT - descartavel	UNIDADE
24	5000	Sapatilha de TNT PRO PÉ - descartavel	UNIDADE
25	3500	Mascara de TNT - descartavel	UNIDADE
26	5000	Bota de polietileno - descartavel	UNIDADE
27	1300	Avental de TNT - descartavel	UNIDADE
28	250	Avental de PVC	UNIDADE
29	100	Avental termico	UNIDADE
30	200	Colete refletivo	UNIDADE
31	75	Cinta lombar	UNIDADE
32	450	Capa de chuva	UNIDADE

Curitiba, 29 de março de 2022.

ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS
ADMINISTRADOR
RG nº 9.241.114.1



E empresa **RaltPrestadora de Serviços**, inscrita no **CNPJ 22.755.004/0001-12**, declara para os devidos fins que a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 25.106.928/0001-86** estabelecido na Rua Nicolau Maeder, nº 330 na cidade de Curitiba – Pr, realizou o fornecimento de equipamentos contra incêndio conforme relação abaixo e atesta o bom desempenho da referida empresa, tendo apresentado capacidade para fornecer a quantidade de produtos de combate a incêndio dentro do prazo estipulado.

- 28 – Caixa metálica de hidrante para mangueira.
- 140 – Caixa de abrigo metálico para extintores de incêndio.
- 110 – Extintores de incêndio CO2 de 6 quilos.
- 340 – Extintores de incêndio pó químico ABC de 4 quilos
- 80 – Extintores de incêndio de água 10 litros.
- 6 – Extintores de carreta pó químico de 50 quilos.
- 60 – Mangueira de incêndio tipo 2 de 1.1/2 com 30 metros
- 40 – Mangueira de incêndio tipo 2 de 2.1/2 com 30 metros
- 120 – Chave storz de 1.1/2 x 2.1/2 de latão.
- 90 – Adaptador Storz de 1.1/2 de latão.
- 60 – Esguicho de jato regulável de latão de 1.1/2
- 50 – Esguicho jato sólido de latão de 1.1/2
- 5 – Tampão requalque de ferro fundido caixa de hidrante.
- 45 – Bloco Autônomo de Iluminação com 2 faróis de 2000 lumes
- 580 – Luminária de emergência 30 leds.
- 500 – Placa fotoluminescente para indicação de extintores.
- 900 – Placas fotoluminescente para indicação de rota de fuga.
- 220 – placas de sinalização diversas para alerta.
- 180 – Detector de fumaça autônoma.



60 – Botoeira com martelinho para alarme.

Curitiba (Pr) 28 de outubro de 2022.

RALT PRESTADORA
DE SERVIÇOS
LTDA:227550040001
12

Assinado de forma digital por
RALT PRESTADORA DE
SERVIÇOS
LTDA:22755004000112
Dados: 2022.11.03 10:09:35
-03'00'

RALT PRESTADORA DE SERVIÇOS

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021**Empresa:** BLESS COMERCIAL EIRELI - ME**Folha:** 1**CNPJ (MF):** 25.106.928/0001-86**Inscrição Estadual:**

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
1	Ativo	88.000,00	88.000,00
1.1	Ativo circulante	88.000,00	88.000,00
1.1.1	Disponível	88.000,00	88.000,00
1.1.1.01	Caixa	88.000,00	88.000,00
1.1.1.01.0001	Caixa geral	88.000,00	88.000,00
2	Passivo	88.000,00	88.000,00
2.3	Patrimônio líquido	88.000,00	88.000,00
2.3.1	Capital social e reservas	88.000,00	88.000,00
2.3.1.01	Capital social	88.000,00	88.000,00
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	88.000,00	88.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2021, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

CLEBER CLAUDINO LAGO
ADMINISTRADOR
CPF: 049.868.639-67
RG: 90032453

ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS
C.R.C. 065749
CPF: 053.575.159-13
CONTADOR

BLESS COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ : 25.106.928/0001-86
NOTAS EXPLICATIVAS

Folha 2

0001 - Contexto Operacional

A empresa "BLESS COMERCIAL EIRELI", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede, à rua Professora Kloldi Jane Assis, 695– Curitiba/PR, cuja principal atividade é a de Comércio Atacado de artigos de papelaria. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

0002 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo Simples Nacional.

0003 - Cadastro

A empresa "BLESS COMERCIAL EIRELI - ME" possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00449282.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 25.106.928/0001-86.

0004 - Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis forma elaboradas em obediência aos princípios e práticas contábeis adotadas no Brasil.

0005 - Principais Práticas Adotadas

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

- a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

- b) Ativos Circulantes

Os ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais.

- c) Passivos Circulantes

BLESS COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ : 25.106.928/0001-86
NOTAS EXPLICATIVAS

folha 3

Os valores estão registrados pelo valor original, pois este reflete adequadamente o valor de compromisso atual das referidas obrigações, não sendo necessários ajustes adicionais.

0006 - Demonstrações Contábeis e Moeda Funcional

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Foram elaborados o Balanço Patrimonial, obedecendo os critérios da ITG 1000.

0007 - Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é positivo no valor de R\$ 88.000,00, está composto pelo Capital Social.

O capital Social está representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas totalizando o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Cleber Claudino Lago: 100% R\$ 88.000,00

O balanço registrado, demonstra o capital integralizado e demonstra a ausência de movimentação financeira (sem movimento) para o exercício de 2021.

0008 - Responsabilidade Técnica Profissional

A responsabilidade profissional pelas informações técnicas e financeiras é do contador Alexandre dos Santos Dias CRC-PR 065749-O.

0009 - Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, visto a ausência de movimentos.

Cleber Claudino Lago
Administrador
CPF:053.575.159-13

Alexandre dos Santos Dias
Contador
CRC/PR 065749/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AKIRA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04986863967	CLEBER CLAUDINO LAGO
05357515913	ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2022 22:44 SOB Nº 20221285008.
PROTOCOLO: 221285008 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202608626. CNPJ DA SEDE: 25106928000186.
NIRE: 41210527858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
AKIRA COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AKIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ.25.106.928/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/01/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8CBB50FD ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.01.25
15:00:35 BRST



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028662961-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.106.928/0001-86**

Nome: **AKIRA COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.106.928/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:41 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **8162.693D.E06B.DE4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.106.928/0001-86
Razão Social: AKIRA COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA NICOLAU MAEDER / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802554477424618

Informação obtida em 01/02/2023 17:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.173.048
CNPJ: 25.106.928/0001-86
Nome: AKIRA COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:39 do dia 01/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: 616C5077EF5549137927B76315EC95BFD2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKIRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.106.928/0001-86

Certidão nº: 31166353/2022

Expedição: 20/09/2022, às 10:36:11

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKIRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.106.928/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 5

CLEBER CLAUDINO LAGO, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1983, empresário, CPF 049.868.639-67 e RG 9.003.245-3 SESP/PR dados retirados da CNH 03238407600, residente e domiciliado à rua Ayrton Turra, 153 – bloco L – Apto 103, Cajuru, Curitiba/PR CEP.: 82970-015. e , **KAORI HOIER MATUDA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20 de dezembro de 2008, natural de Curitiba/PR estudante, RG nº: 14598222-7 e CPF nº: 090.327.679-84, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330, neste ato representada por seu pai, **RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº774.4709-1: e CPF nº: 038.522.499-02, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Únicos sócios da Sociedade, AKIRA COMERCIAL LTDA, Constituída por instrumento particular devidamente arquivado e sua primeira alteração contratual em 03/02/2022, na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE 41210527858, protocolo 220073082, devidamente registrada no CNPJ 25.106.928/0001-86, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA VENDA / AQUISIÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

CLEBER CLAUDINO LAGO, acima qualificado, vende e transfere neste ato 100% de suas quotas do capital social, ou seja, 1% do capital social da empresa, representado por 880 cotas, para a sócia remanescente **KAORI HOIER MATUDA**, acima qualificada, pelo valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a serem pagas no ato do registro desta alteração contratual, em moeda corrente do País e dando entre si justa, plena, irrevogável e irretroatável quitação, não tendo mais nenhum vínculo com a empresa.

CLÁUSULA 2ª: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
KAORI HOIER MATUDA	100%	88.000	R\$ 88.000,00

CLÁUSULA 3ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica, a partir deste ato, eleito para administração da sociedade o administrador não sócio, **RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR,

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 5

empresário, RG nº774.4709-1: e CPF nº: 038.522.499-02, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Onde cabe a administrar a sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar, constituir empréstimos e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002. § 3º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem coo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de seus sócios.

CLÁUSULA 4ª: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA JURÍDICA

A empresa exerce suas atividades na condição de SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPessoal, conforme estabelecido pela lei 14.195 de 26/08/2021.

CLÁUSULA 6ª: DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista as alterações apresentadas, consolidam o ato.

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 5

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KAORI HOIER MATUDA, brasileira, menor impúbere, nascida em 20 de dezembro de 2008, natural de Curitiba/PR estudante, RG nº: 14598222-7 e CPF nº: 090.327.679-84, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330, neste ato representada por seu pai, **RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº774.4709-1: e CPF nº: 038.522.499-02, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Única sócia da Sociedade, AKIRA COMERCIAL LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE 41210527858, em sessão de 07/02/2022, protocolo 220073082, devidamente registrada no CNPJ 25.106.928/0001-86, tem, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª A empresa que gira sob o nome empresarial de AKIRA COMERCIAL LTDA. AKIRA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 25.106.928/0001-86 NIRE 41600449282

Cláusula 2ª A empresa que tem sua sede na rua NICOLAU MAEDER, 330 APT 52;ANDAR 04;COND MELBOURNE ED, ALTO DA GLÓRIA – 80030-330.

Cláusula 3ª O capital Social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
KAORI HOIER MATUDA	100%	88.000	R\$ 88.000,00

Cláusula 4ª: A SOCIEDADE iniciou suas atividades em 11/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade dos titulares é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 5

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio, RAFAEL MATUDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº774.4709-1: e CPF nº: 038.522.499-02, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Onde cabe a administrar a sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar, constituir empréstimos e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002. § 3º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem coo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de seus sócios.

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo seu administrador.

Cláusula 9ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: Falecendo ou interditado os titulares da SOCIEDADE, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu titular.

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 5

Cláusula 11ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª: A sociedade se declara como MICRO EMPRESA – ME.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Curitiba - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de alteração da sociedade Ltda, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA-PR, 03 de março de 2022.

CLEBER CLAUDINO LAGO
CPF/MF: 049.868.639-67
Sócio – retirante

KAORI HOIER MATUDA
CPF nº: 090.327.679-84
Sócio Representada por RAFAEL MATUDA

RAFAEL MATUDA CPF
nº: 038.522.499-02



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AKIRA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03852249902	RAFAEL MATUDA
04986863967	CLEBER CLAUDINO LAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 18:32 SOB Nº 20221282190.
PROTOCOLO: 221282190 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202794357. CNPJ DA SEDE: 25106928000186.
NIRE: 41210527858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
AKIRA COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BLESS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ Nº 25.106.928/0001-82
NIRE 41600449282
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 7

CLEBER CLAUDINO LAGO, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1983, empresário, CPF 049.868.639-67 e RG 9.003.245-3 SESP/PR dados retirados da CNH 03238407600, residente e domiciliado à rua Ayrton Turra, 153 – bloco L – Apto 103, Cajuru, Curitiba/PR CEP.: 82970-015. Único sócio da Eireli Constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE 416.00449282, em sessão de 11/05/2016, protocolo 162941358, devidamente registrada no CNPJ 25.106.928/0001-82, tem entre si, justo e contratado, esta 1º (primeira) alteração do contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que gira sob o nome empresarial de **BLESS COMERCIAL EIRELI**, passa, através deste ato, a girar com o nome empresarial de **AKIRA COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E SEDE

A empresa que tem sua sede na rua Professora Kloldi Jane Assis, 695 – Sítio Cercado – Curitiba/PR, CEP.: 81925-130, **passa** através deste ato a ter sua sede na **RUA NICOLAU MAEDER, 330 APT 52; ANDAR 04; COND MELBOURNE ED, ALTO DA GLÓRIA – 80030-330**

CLÁUSULA 3ª: DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE / OBJETO SOCIAL

Passa a empresa a exercer as seguintes atividades / objeto social:

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de embalagens. Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, Comércio atacadista de mercadorias

BLESS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ Nº 25.106.928/0001-82
NIRE 41600449282
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 7

em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Tabacaria, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de outros artigos usados, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral

CLÁUSULA 4º: DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Admite-se na sociedade através deste ato a nova sócia, **KAORI HOIER MATUDA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20 de dezembro de 2008, natural de Curitiba/PR estudante, RG nº: 14598222-7 e CPF nº: 090.327.679-84, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330, neste ato representada por seu pai, **RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº774.4709-1: e CPF nº: 038.522.499-02, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330.

CLÁUSULA 5º: DA AQUISIÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

CLEBER CLAUDINO LAGO, acima qualificado, vende e transfere neste ato 99%, de suas quotas do capital social para a sócia ingressante **KAORI HOIER**

MATUDA, acima qualificada, pelo valor de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais), a serem pagas no ato do registro desta alteração contratual, em moeda corrente do País e dando entre si justa, plena, irrevogável e irretroatável quitação.

CLÁUSULA 6º: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
CLEBER CLAUDINO LAGO	1%	880	R\$ 880,00
KAORI HOIER MATUDA	99%	87.120	R\$ 87.120,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 88.000,00

CLÁUSULA 7º: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica, a partir deste ato, eleito para administração da sociedade o administrador **não sócio, RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº774.4709-1: e CPF nº: 038.522.499-02, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Onde cabe a administrar a sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar, constituir empréstimos e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

BLESS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ Nº 25.106.928/0001-82
NIRE 41600449282
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 7

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de seus sócios.

CLÁUSULA 8º:DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9º:DO PORTE DA EMPRESA

A sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte - EPP

CLÁUSULA 10º:DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/000
NIRE 41600449282
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLEBER CLAUDINO LAGO, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1983, empresário, CPF 049.868.639-67 e RG 9.003.245-3 SESP/PR dados retirados da CNH 03238407600, residente e domiciliado à rua Ayrton Turra, 153 – bloco L – Apto 103, Cajuru, Curitiba/PR CEP.: 82970-015. E , **KAORI HOIER MATUDA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20 de dezembro de 2008, natural de Curitiba/PR estudante, RG nº: 14598222-7 e CPF nº: 090.327.679-84, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330, neste ato representada por seu pai, **RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº774.4709-1: e CPF nº: 038.522.499-02,

BLESS COMERCIAL EIRELI – ME
 CNPJ Nº 25.106.928/0001-82
 NIRE 41600449282
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 7

residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Únicos sócios da Sociedade, Constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE 416.00449282, em sessão de 11/05/2016, protocolo 162941358, devidamente registrada no CNPJ 25.106.928/0001-82, tem entre si, justo e contratado, esta 1º (primeira) alteração do contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Cláusula 1ª A empresa que gira sob o nome empresarial de **AKIRA COMERCIAL LTDA.**

Cláusula 2ª A empresa que tem sua sede na rua **RUA NICOLAU MAEDER, 330 APT 52;ANDAR 04;COND MELBOURNE ED, ALTO DA GLÓRIA – 80030-330.**

Cláusula 3ª O capital Social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
CLEBER CLAUDINO LAGO	1%	880	R\$ 880,00
KAORI HOIER MATUDA	99%	87.120	R\$ 87.120,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 88.000,00

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 11/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade dos titulares é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá ao administrador **não sócio, RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº774.4709-1: e CPF nº: 038.522.499-02, residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Onde cabe a administrar a sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com

poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar, constituir empréstimos e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem coo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de seus sócios.

Cláusula 7ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 08ª: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo seu administrador.

Cláusula 9ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: Falecendo ou interditado os titulares da SOCIEDADE, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único

BLESS COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ Nº 25.106.928/0001-82
NIRE 41600449282
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 7 de 7

- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 11ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª: Fica eleito o foro de Curitiba - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de alteração da sociedade Ltda, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA-PR, 20 de janeiro de 2022.

CLEBER CLAUDINO LAGO
CPF/MF: 049.868.639-67
Sócio

KAORI HOIER MATUDA
CPF nº: 090.327.679-84
Sócio
Representada por **RAFAEL MATUDA**

RAFAEL MATUDA
CPF nº: 038.522.499-02
Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AKIRA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03852249902	Rafael Matuda
04986863967	CLEBER CLAUDINO LAGO
05357515913	ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 08:02 SOB Nº 41210527858.
PROTOCOLO: 220073082 DE 03/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201526979. CNPJ DA SEDE: 25106928000186.
NIRE: 41210527858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
AKIRA COMERCIAL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Akira Comercial LTDA

Rua Nicolau Maeder, 330, Sala 52 - Alto da Glória, Curitiba - PR, 80030-330

+55 (41) 996990988 | null

Email: contato.akira01@gmail.com | site: null

CNPJ: 25.106.928/0001-86 | IE: 9093121160 | IM: 007481-3

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **25.106.928/0001-86**, sediada rua Nicolau Maeder, 330 – Sala 52 – Alto da Glória – Curitiba – PR – CEP: 80030-330, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RAFAEL MATUDA**, identidade nº **RG: 7744709-1** e do **CPF nº 038.522.499-02**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **25.106.928/0001-86**, sediada rua Nicolau Maeder, 330 – Sala 52 – Alto da Glória – Curitiba – PR – CEP: 80030-330, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RAFAEL MATUDA**, identidade nº **RG: 7744709-1** e do **CPF nº 038.522.499-02**, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNM. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO SOBRE impedimentos da Lei nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **25.106.928/0001-86**, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **25.106.928/0001-860**, sediada rua Nicolau Maeder, 330 – Sala 52 – Alto da Glória – Curitiba – PR – CEP: 80030-330, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **25.106.928/0001-86**, sediada rua Nicolau Maeder, 330 – Sala 52 – Alto da Glória – Curitiba – PR – CEP: 80030-330, por intermédio de seu representante legal a **Sr. RAFAEL MATUDA**, identidade nº **RG: 7744709-1** e do **CPF nº 038.522.499-02**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **25.106.928/0001-86**, rua Nicolau Maeder, 330 – Sala 52 – Alto da Glória – Curitiba – PR – CEP: 80030-330, por intermédio de seu representante legal, **Sr. RAFAEL MATUDA**, para os fins do Pregão Eletrônico mencionado acima, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art., §2º, da lei 8.666.

NOME DO REPRESENTANTE: Rafael Matuda

CPF: 038.522.499-02

RG: 7744709-1

**AKIRA
COMERCIAL
LTDA:
25106928000
186**

Assinado digitalmente por AKIRA
COMERCIAL LTDA:25106928000186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Curitiba, OU=VideoConferencia,
OU=15400783000178, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=AKIRA
COMERCIAL LTDA:25106928000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-06-29 14:53:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

0007 - Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é positivo no valor de R\$ 88.000,00, está composto pelo Capital Social.

O capital Social está representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas totalizando o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Cleber Claudino Lago: 100% R\$ 88.000,00

O balanço registrado, demonstra o capital integralizado e demonstra a ausência de movimentação financeira (sem movimento) para o exercício de 2021.